



21 98023 8780

smmcorretora

smmcorretor@bol.com.br

www.smmcorretordeseguros.com.br

SEGURADORA PODE DESCONTAR MULTAS DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Apesar da possibilidade de descontar valores da indenização, a seguradora não toma essa atitude sem avisar ao cliente.

Isso porque, há outra possibilidade: a de que o próprio motorista pague as dívidas. Assim, a empresa dá ao usuário um prazo para a quitação.

Após a regularização dos débitos, ela fará a transferência do veículo para a sua propriedade. Só então, pagará a indenização integral ao segurado.

De qualquer forma, é bem mais comum que haja o desconto da indenização, pela própria escolha do consumidor.

Afinal, o processo costuma ser mais simples ao usuário, já que a seguradora será responsável por ele.

Em todo o caso, a seguradora não pode cobrar por realizar a quitação dos débitos perante os órgãos responsáveis.

Os descontos da indenização devem ser, apenas, do valor exato das dívidas que estavam em aberto.

Descontados os valores necessários, o consumidor receberá o restante do que foi estipulado em contrato.

Normalmente, os montantes correspondem ao valor do carro na Tabela FIPE. O usuário pode fazer o que desejar com os valores, não sendo obrigado à compra de um novo veículo.

Em quanto tempo a seguradora paga a indenização?

Após o registro do sinistro e a entrega dos documentos solicitados, a seguradora tem até 30 dias para liberar a indenização integral ao consumidor.

Esse prazo pode ser interrompido se faltarem documentos, e continuará a ser contado com a entrega dos dados solicitados.

Como já citado, a indenização integral ainda é paga quando o carro é roubado ou furtado. O prazo também é de 30 dias nestes casos.

Porém, se o veículo for recuperado enquanto o processo de indenização ainda estiver em curso, a seguradora irá interrompê-lo. Em seguida, a empresa fará a avaliação do veículo.

Se tiver havido apenas perda parcial, o carro será consertado. A perda parcial acontece quando os reparos do seguro têm custo menor do que 75% do valor do carro.

Mas, se mesmo após a avaliação, a seguradora verificar a perda total, o processo da indenização integral será retomado de onde foi interrompido.

Outro ponto importante é que não existe a cobrança de franquia em caso de indenização integral. A franquia é um valor pago pelo usuário em perdas parciais.

Com ela, seguradora e motoristas dividem o custo dos reparos. A franquia pode ter valor fixo ou percentual, e fica definida no contrato do seguro.

Além disso, após o pagamento da indenização integral, a apólice de seguro é cancelada. Assim, se o usuário comprar um novo carro e desejar protegê-lo, deverá contratar um novo seguro.

O que acontece com as classes de bônus?

Com a indenização integral quitada, o usuário perde uma classe de bônus. Os bônus são pontos, que o consumidor acumula a cada ano que renova o seguro sem registrar um sinistro.

Cada ponto acumulado dá ao motorista um percentual de desconto na contratação do seguro auto.

O usuário pode manter algumas classes de bônus se comprar um carro e contratar proteção em até 6 meses após o fim da apólice. A partir dos 60 dias, porém, os pontos vão diminuindo gradativamente.

Por exemplo: com o dinheiro da indenização integral, você compra um novo carro. Você tinha 5 classes de bônus, e perdeu 1 com a finalização da apólice.

Se a contratação for feita em até 60 dias, você terá 4 pontos. 120 dias após a indenização, você perderá mais 1 ponto, ficando com 3.

Se a contratação acontecer entre 4 e 6 meses após a apólice anterior, você terá perdido 2 pontos no total. Então, restarão 2 classes de bônus.

Por fim, se o seguro novo for obtido após 6 meses, você será recebido como um novo usuário do serviço. Por isso, não contará com nenhum desconto de bônus.

Agora você já sabe tudo o que precisa sobre os descontos de multa da indenização integral do seguro.

É importante conhecer todas as informações antes da assinatura do contrato de proteção. Assim, você terá certeza de todos os seus direitos e deveres sobre o assunto.